



## RESOLUÇÃO CONIME Nº 26, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece procedimentos e critérios para avaliação de pedidos de movimentação interna, remoção e redistribuição de docentes no âmbito do Instituto de Matemática e Estatística, para preenchimento de vagas docentes nos campi de Monte Carmelo e Patos de Minas.

**O CONSELHO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 63 do Regimento Geral da UFU e pelo Art. 15 do Regimento Interno do Instituto de Matemática e Estatística, em sua 13ª Reunião/2024, realizada em 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a vigência de atos normativos internos que regulamentam a matéria exclusivamente para preenchimento de vagas docentes no âmbito da sede do Instituto de Matemática e Estatística,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas que regulamentam a matéria que abrangem vagas docentes do IME para os campi de Monte Carmelo e Patos de Minas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.085336/2024-16,

### **RESOLVE:**

Art. 1º A avaliação de pedidos de movimentação interna, remoção e redistribuição de docentes no âmbito do Instituto de Matemática e Estatística, para preenchimento de vaga docente a ser lotado nos campi Monte Carmelo ou Patos de Minas seguirá os mesmos procedimentos e critérios estabelecidos na seção PROCEDIMENTOS PARA AS ETAPAS DE REMOÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS da Resolução 09/2022 do CONIME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME CHAUD TIZZIOTTI  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chaud Tizziotti, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5961704** e o código CRC **43ACEAC5**.

**Referência:** Processo nº 23117.085336/2024-16

SEI nº 5961704